

MD\_DI\_SMA\_AMB-050/2020

FUNDAÇÃO BUTANTAN

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE  
PROJETOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO DO  
PRÉDIO 1026 - CENTRO DE PRODUÇÃO DE ANTÍGENOS E ADJUVANTES  
(CPAA)**

MEMORIAL DESCRITIVO

DI - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

SMA - Segurança do Trabalho e Meio Ambiente

ENDEREÇO: INSTITUTO BUTANTAN  
Avenida Vital Brasil 1500  
São Paulo – SP

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

## SUMÁRIO

<b>1. OBJETIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....</b>	<b>3</b>
<b>2.1 DOCUMENTOS/PROCESSOS ADMINISTRATIVOS .....</b>	<b>3</b>
<b>2.2 PLANTAS.....</b>	<b>4</b>
<b>2.3 LAUDOS TÉCNICOS .....</b>	<b>5</b>
<b>3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA.....</b>	<b>6</b>
<b>4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....</b>	<b>6</b>
<b>5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE .....</b>	<b>8</b>
<b>6. LOCAL, HORÁRIOS E VIGÊNCIA .....</b>	<b>8</b>
<b>ANEXO I.....</b>	<b>10</b>
<b>ANEXO II.....</b>	<b>16</b>
<b>ANEXO III.....</b>	<b>19</b>

## 1. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento da disciplina de meio ambiente referente ao Projeto de Construção do Prédio 1026 - Centro de Produção de Antígenos e Adjuvantes (CPAA). O intuito é viabilizar o licenciamento ambiental do empreendimento, que possui uma **área de impacto estimada em 5.823 m<sup>2</sup>**.

No **Anexo I** é possível visualizar a imagem aérea com indicação da área em que o empreendimento será construído, bem como fotos do local.

O objeto inclui o fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual e coletivos (EPIs e EPCs), equipamentos, materiais e ferramentas necessários para a perfeita execução dos serviços e mão de obra operacional em número suficiente e adequado para desenvolver todas as atividades previstas, observadas as normas e legislação vigentes.

## 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá realizar todos os processos e procedimentos da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB e da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA relativos ao licenciamento ambiental do empreendimento.

As informações de acesso a plataformas digitais dos órgãos licenciadores (*login* e senha) serão fornecidos pela CONTRATANTE, porém é responsabilidade da CONTRATADA a inserção das informações nos sistemas e os respectivos protocolos e acompanhamentos dos processos, bem como a resposta de eventuais pedidos de revisão (“comunique-se”).

Cabe à CONTRATADA a elaboração/adequação de toda a documentação necessária para dar entrada nos pedidos de licenciamento, de acordo com o órgão licenciador.

### 2.1 DOCUMENTOS/PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A CONTRATADA deverá providenciar a elaboração dos seguintes documentos administrativos no âmbito do licenciamento na CETESB:

- Solicitação “de”, devidamente preenchida com as informações do empreendimento e assinatura do responsável legal;
- Memorial de Caracterização do Empreendimento - MCE, com informações relativas às matérias-primas, equipamentos, consumo de água, energia etc.;
- Memorial de Caracterização do Empreendimento - adicional de solicitação de autorização para supressão de vegetação, intervenção em área de preservação permanente e corte de árvores nativas isoladas, conforme procedimento da CETESB;
- Preenchimento do Sistema Integrado de Gestão Ambiental - SIGAM do Estado de São Paulo, com as informações relativas ao empreendimento a ser licenciado.

## 2.2 PLANTAS

Cabe à CONTRATADA o desenvolvimento das plantas necessárias para o processo de licenciamento ambiental.

Deverá ser realizado pela CONTRATADA o levantamento planialtimétrico e cadastramento arbóreo da área do empreendimento a ser licenciado, obedecendo as disposições constantes nos **Anexos II e III**, respectivamente.

A seguir consta a relação de plantas a serem elaboradas pela CONTRATADA no âmbito do licenciamento ambiental na CETESB:

- Planta de implantação do empreendimento;
- Planta layout com identificação dos equipamentos por pavimento;
- Planta ambiental com a área de impacto e diagnóstico de recursos naturais da propriedade. Será fornecida uma planta base com a demarcação dos recursos hídricos e respectivas APPs;
- Imagem aérea com a delimitação da propriedade e da área do empreendimento a ser licenciado;
- Planta da EMPLASA com a delimitação da propriedade e da área do empreendimento a ser licenciado;

- Planta de Manifestação Técnica - PMT, elaborada de acordo com os critérios e dispositivos da Portaria SVMA nº 130/2013.

No caso de licenciamento ambiental com impacto apenas em árvores isoladas com a presença de exemplares de origem exótica, a CONTRATADA deverá proceder à elaboração das plantas de acordo com os critérios e dispositivos da Portaria SVMA nº 130/2013, conforme relação a seguir:

- Planta de Situação Atual - PSA;
- Planta de Situação Pretendida - PSP;
- Projeto de Compensação Ambiental - PCA.

Todas as plantas deverão ser disponibilizadas à CONTRATADA em arquivos no formato PDF e DWG, e deverão ser apresentadas com as respectivas anotações de responsabilidade técnica - ARTs dos profissionais envolvidos na elaboração.

Para as plantas ambientais, só serão aceitas ARTs de profissionais com formação em Biologia, Agronomia ou Engenharia Florestal.

### **2.3 LAUDOS TÉCNICOS**

A CONTRATADA deverá elaborar todos os laudos obrigatórios para submissão do processo na CETESB, conforme relação a seguir:

- Laudo Técnico para fins de autorização de supressão de vegetação nativa, corte de árvores nativas isoladas, exploração de várzea para fins agrícolas e intervenção em área de preservação permanente (APP), conforme procedimento da CETESB;
- Laudo de fauna da área de impacto, conforme dispositivos e critérios da Decisão de Diretoria nº 167/2015/C da CETESB.

Todos os laudos deverão ser disponibilizados à CONTRATADA nos formatos DOC e PDF, acompanhados das respectivas ARTs dos profissionais encarregados pela elaboração.

Para os laudos relativos à flora, só serão aceitas ARTs de profissionais com formação em Biologia, Agronomia ou Engenharia Florestal. Para os laudos

relativos à fauna, só serão aceitas ARTs de Biólogos com formação adequada a cada uma das disciplinas estudadas (mastofauna, herpetofauna, avifauna e ictiofauna).

### **3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA**

A CONTRATADA deverá:

- Possuir profissionais especializados, capacitados e legalmente habilitados com emissão de ART;
- Possuir todos os equipamentos e insumos necessários para realização das atividades;
- Atender aos requisitos legais das esferas Municipal, Estadual e Federal;
- Apresentar formulário de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos do Memorial Descritivo devidamente preenchido e assinado.

### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA deverá:

- Seguir na íntegra o Procedimento de Gestão de Segurança para Terceiros IB/POP/SMA/D-0002\_001;
- Seguir na íntegra a Legislação Ambiental bem como atender o procedimento interno de gestão ambiental IB/MN/GMA/D-0001 001 - Manual de Gestão Ambiental para empresas contratadas;
- Responsabilizar-se pela apresentação permanente do seu pessoal portando crachás de identificação e com os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços;
- Atender a todos os encargos fiscais e despesas de transporte, alimentação, despesas diretas e indiretas de mão de obra, ônus trabalhistas e previdenciário;
- Substituir prontamente qualquer funcionário que demonstrar incapacidade funcional, desrespeito no trato com público ou

comportamento inadequado, bem como desrespeito às normas de segurança e à legislação em vigor;

- Não subcontratar, no todo ou em sua parte, os serviços contratados, sem prévia consulta por escrito ao INSTITUTO BUTANTAN e expressa autorização da mesma, também por escrito;
- Responsabilizar-se pela guarda e organização de seus materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços. O Instituto Butantan e a Fundação Butantan NÃO se responsabilizarão por qualquer dano ou extravio destes;
- Ressarcir danos causados por imperícia e/ou imprudência de seus funcionários;
- Fornecer equipamentos, máquinas e ferramentas de qualquer natureza necessária à boa execução dos serviços;
- Conduzir seus trabalhos de maneira a não interferir ou provocar atraso, embarço, impedimento ou qualquer limitação nos trabalhos das demais empresas e subcontratados, que estiverem atuando nas mesmas áreas;
- Responsabilizar-se pela disciplina, mantendo a cortesia em relação aos companheiros, profissionais, colaboradores e visitantes nas dependências da CONTRATANTE;
- Cumprir durante a execução dos serviços deste contrato, todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais, sendo a única responsável pelas infrações que possam ocorrer;
- Providenciar acompanhamento jurídico de seus empregados em eventuais ocorrências nas quais sejam envolvidos em ações de ordem policial e/ou jurídica, quando da execução dos serviços objeto da contratação;
- Responsabilizar-se por manter obrigatoriamente seus empregados devidamente uniformizados, com identificação padronizada e documentação trabalhista exigida em Lei;

- Responsabilizar-se quanto à idoneidade pessoal e bons antecedentes penais e criminais de seus empregados;
- Substituir qualquer empregado em serviço nas instalações da CONTRATANTE sempre que formalmente solicitado;
- Manter atualizada todas suas licenças e encaminhar cópia autenticada à CONTRATANTE.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Cabe à CONTRATANTE:

- Facilitar o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhes acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre os funcionários das unidades e os da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato;
- Prestar aos funcionários da CONTRATADA, informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- É reservado à CONTRATANTE o direito de exercer a fiscalização dos serviços a serem executados, notificando imediatamente por escrito quaisquer problemas ou irregularidades encontradas;
- Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades;
- Proporcionar condições para a boa execução dos serviços.

## **6. LOCAL, HORÁRIOS E VIGÊNCIA**

Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira, exceto feriados, entre o horário das 07h às 16h, nas dependências da Fazenda São Joaquim do Instituto Butantan, situado à Av. Vital Brasil, 1.500 - Butantã - São Paulo - SP.

O prazo total para execução das atividades descritas neste memorial é de 60 dias.

Atenciosamente,

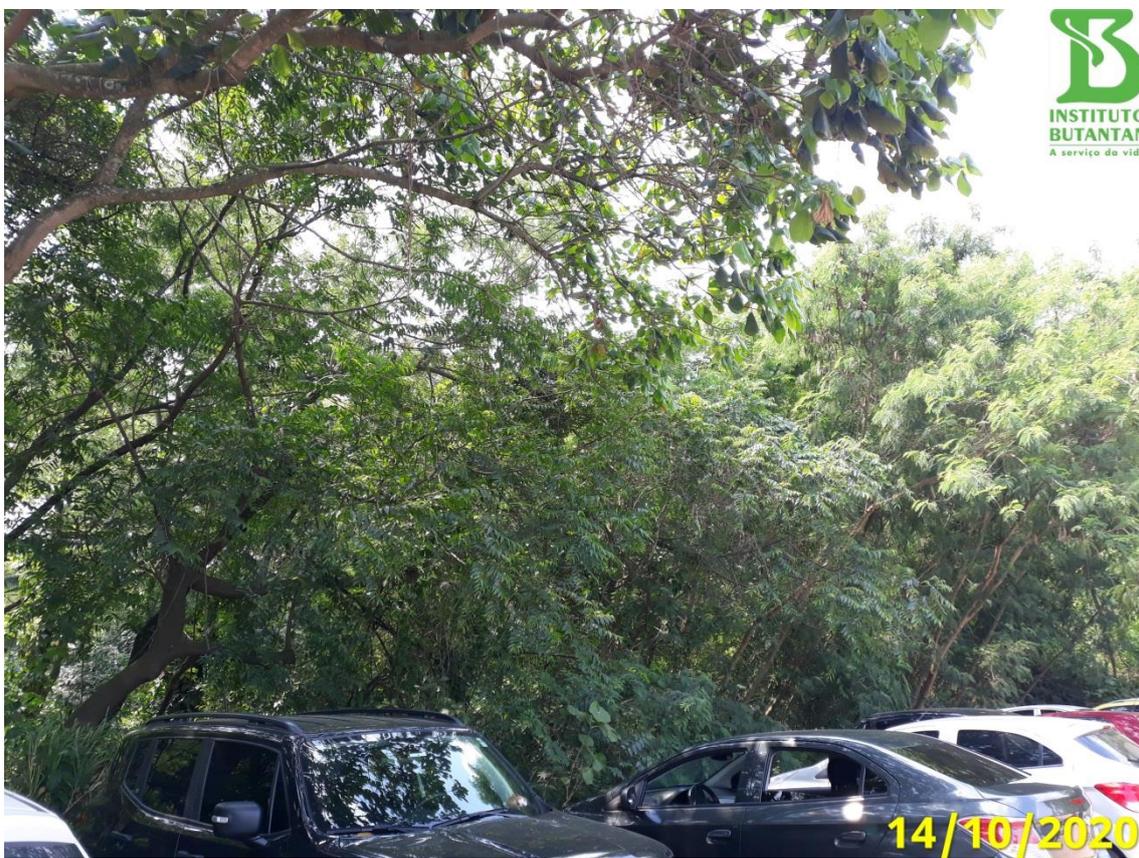
**Alissandra P. Lopes Lima**  
Bióloga  
Seg. do Trabalho e Meio Ambiente  
Divisão de Infraestrutura

**Vanessa Vilches Sant'Anna**  
Gerente  
Seg. do Trabalho e Meio Ambiente  
Divisão de Infraestrutura

## ANEXO I - IMAGEM AÉREA DA REGIÃO DO EMPREENDIMENTO













## ANEXO II - PROCEDIMENTOS LEVANTAMENTO CADASTRAL E

### TOPOGRÁFICO

Levantamento cadastral e topográfico da área do empreendimento a ser licenciado, com demarcação de todas as árvores. Esta etapa consiste na contratação de um levantamento topográfico, com informações de altimetria e planimetria. No Butantan há 2 marcos, os quais deverão ser usados como referência nos serviços de topografia georeferenciadas.

Caso seja necessário, incluir roçada para acesso e limpeza do local.

#### Planimetria

- Norte magnético e Norte verdadeiro, com a data do levantamento;
- Linhas divisórias: cercas, muros de fecho e de arrimo (dimensões e tipos);
- Eventuais construções de pequeno porte e/ou invasões existentes no terreno, indicando: tipo, material, números de pavimentos e níveis;
- Rochas afloradas, valas, erosão, áreas alagadiças, Córregos, rios, lagoas, nascentes
- Elementos notáveis como pontes, passarelas, etc.;
- Levantar, no mínimo, 5 metros dos terrenos vizinhos, identificando o número e a propriedade (particular/municipal), se possível, lotes;
- Ruas, estradas, rodovias do entorno: nomes, tipo de pavimentação e largura; guias, calçadas (largura), caixas da rua;
- Árvores: troncos com D.A.P (diâmetro a altura do peito a 1,3 m) maior ou igual a 5 (cinco) cm, com indicação gráfica diferenciada para árvores de pequeno (h até 5,0m e copa/5,0m), sendo feita aumentando-se a escala do bloco das árvores em 30% par cada tipo;
- Postes: identificar os postes com transformador, aqueles utilizados como referência de amarração deverão ter suas coordenadas definidas;
- Identificar escadas e rampas de acesso, portões de acesso ao terreno;

- Identificação dos reservatórios;
- Sistemas de drenagens existentes: galerias, tubulações, canaletas, caixas de inspeção e boca de lobo (levantar dimensões e tipos);
- Poços comuns, fossas, poços de visita: esgoto (PV) e águas pluviais (AP);
- Caixas de passagens, cabines de infraestrutura elétrica;
- Torres e linhas de alta tensão próximas (fornecer o número de identificação);
- Quaisquer outros elementos restritivos à utilização do terreno que possam ser detectados tais como: oleodutos, adutoras, rodovias próximas;

### **Altimetria**

- Níveis do terreno e do entorno (ruas, calçadas, lotes vizinhos, etc.)
- Taludes com limites definidos;
- Níveis dos terrenos vizinhos junto a divisas, a cada 5m, calçadas, ruas e avenidas;
- Interpolação das curvas de nível no talude, isto é, levantar o pé, a crista e as imperfeições do talude;
- A equidistância das curvas de nível deverá ser de 10 metro;
- Canaletas, indicar sentido de caimento das águas e níveis de fundos nos pontos extremos e no centro;
- Níveis das eventuais construções de pequeno porte existente;
- Níveis da base dos muros de fecho e arrimo nas duas faces. Em caso de muro de arrimo os desníveis do terreno deverão ser indicados em toda sua extensão;
- A equidistância das curvas de nível deverá ser de 1 metro;
- Caixas de passagem com identificação de nível de fundo;

- Indicar cotas de todas as alturas em corte dos elementos notáveis, pontes viadutos dentro da área levantada;

## ANEXO III - PROCEDIMENTOS CADASTRAMENTO ARBÓREO

### Plaqueamento das árvores

- Para cada árvore cadastrada deve ser afixada uma plaqueta de identificação contendo o logo do Instituto Butantan, a numeração sequencial e a sigla “TCA”;
- As plaquetas devem ser afixadas no tronco de cada exemplar com linha de nylon transparente com 0,45 mm de espessura;
- A numeração das plaquetas deve seguir ordem numérica previamente indicada pela CONTRATANTE;
- Cabe à CONTRATADA fornecer as plaquetas de identificação, que devem seguir as seguintes especificações:
- Impressão colorida com tinta solvente sobre vinil, adesivo branco fosco aplicado sobre chapa plástica branca de poliestireno de 1 mm de espessura e dimensões de 6,5 cm de largura por 8,0 cm de altura;
- Dois furos laterais com 0,5 cm de diâmetro para amarração;
- Logo do Instituto Butantan na parte superior nas dimensões de 3 cm de largura por 4,3 cm de altura, numeração na parte inferior e a sigla “TCA - CPAA” em tamanho legível, conforme imagem abaixo:



### Cadastramento Arbóreo

Para cada árvore cadastrada, devem ser levantados os seguintes itens:

- Número da plaqueta;
- Nome popular;
- Nome científico;

- Origem (nativa ou exótica);
- Diâmetro à altura do peito - DAP (em centímetros);
- Diâmetro à altura do peito - DAP quadrático (em centímetros);
- Altura (em metros);
- Raio da copa (em metros);
- Fitossanidade;
- Registro fotográfico.

Os nomes científicos e respectivas famílias devem estar atualizados de acordo com as últimas publicações/alterações propostas do sistema internacional de classificação botânica.